EMPREGO LEI LABORAL

Grandes empresas têm até quinta-feira para dizer à ACT quem não está em teletrabalho

A nova regulamentação do Estado de Emergência entra em vigor amanhã e as grandes empresas do setor dos serviços têm 48 horas para enviar à Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) a lista dos trabalhadores que não ficam em teletrabalho. Incumprimento é crime de desobediência.

Bruno Simão

bankinter.
Nunca deixe de procurar
encontra.
Suporte total dos custos*** de transferência de crédito com taxa variável no banco de origem.
Faça já uma simulação.

Catarina Almeida Pereira catarinapereira@negocios.pt
19 de Janeiro de 2021 às 19:51

As empresas do setor dos serviços que têm mais de 250 trabalhadores têm até ao final do dia de qu enviar à Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) a lista de cada um dos trabalhadores qu condições para teletrabalho: ou porque a atividade que exercem não é compatível ou porque o tra condições para a exercer.

A medida está prevista no diploma que altera o decreto sobre as medidas de confinamento, que er e que dá um período de 48 horas para o envio da lista (portanto até à última hora de quinta-feira) empresas que empregam, no entanto, mais de 644 mil trabalhadores, de acordo com os dados sol Negócios ao Instituto Nacional de Estatística (INE), relativos a 2019.

Embora se levantem dúvidas quanto ao tratamento prático desta informação – desde logo pelo Si Inspetores do Trabalho (SIT) - o Governo optou por estabelecer que o incumprimento desta nova execução do estado de emergência pode implicar "a participação por crime de desobediência".

"A empresa tem que comunicar à Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT). Se quem devia ter comunicado e não comunicou agiu no interesse da sociedade, é a sociedade a responsável", diz a advogada Inês Arruda, explicando ao Negócios que cabe depois ao juiz decidir a sanção.

"Cabe ao tribunal fixar o valor da multa" – que varia em função da situação económica e financeira – "ou aplicar em alternativa, uma simples admoestação", acrescenta a advogada da Vasconcelos, Arruda e Associados.

Por outro lado, em qualquer setor, a circulação para o desempenho de atividades profissionais ou equiparadas passa apenas a estar autorizada quando não haja lugar ao teletrabalho se tal for "atestado por declaração emitida pela entidade empregadora ou equiparada".

As duas medidas foram anunciadas esta segunda-feira por António Costa, após um Conselho de Ministros onde ficou decido o reforço das regras que limitam a circulação e a atividade económica, mantendo as escolas abertas.

Surgem quatro dias depois de o Governo ter alterado o enquadramento legal relativo ao teletrabalho, que para funções compatíveis deixa de depender da vontade do trabalhador ou do empregador, sujeitando as empresas incumpridoras a uma contraordenação muito grave, punível com coimas que chegam ao valor máximo de 61,2 mil euros (em vez dos anteriores menos de 10 mil).

Um efeito mais dissuasor que prático?

Embora a nova legislação tenha eliminado as referências à possibilidade de a ACT avaliar previamente os argumentos da empresa, "a fiscalização por parte da ACT mantém-se, seja por iniciativa própria, seja a pedido do trabalhador, com a agravante de que as coimas foram aumentadas", explicaram Gonçalo Delicado, sócio contratado da Abreu e Cláudia Ribeiro da Silvas, advogada estagiária, em resposta à questões do Negócios sobre o novo regime.

"Tal pode ter um efeito dissuasor nas empresas, que se sentirão mais pressionadas a adotar o regime de teletrabalho, reunidos que estejam os requisitos previsto no regime", acrescentam.

Com o novo enquadramento, pode uma empresa recusar teletrabalho a quem esteve a trabalhar à distância em abril?

"No caso de trabalhadores que já exerceram as suas funções em regime de teletrabalho, seja em abril, seja em momento posterior, e cuja função se mantenha inalterada, vemos como difícil que as empresas optem agora pelo regime presencial, salvo se justificarem e demonstrarem uma alteração das circunstâncias que justifique a não adoção do teletrabalho", consideram os advogados da Abreu.

O Governo procurará assim assustar as empresas que não estão a cumprir a legislação. Ainda que haja dúvidas sobre os efeitos práticos da elaboração de listas que no limite podiam envolver centenas de milhares de pessoas.

Em causa estão essencialmente empresas sediadas em Lisboa e Porto. "E se a empresa não remeter a lista? E se remeter, quem vai fazer a análise das listas recebidas?", questionou esta manhã em declarações ao Negócios Carla Cardoso, do Sindicato dos Inspetores do Trabalho (SIT).

Embora apoie iniciativas nacionais de fiscalização como as que arrancaram esta terça-feira, começando pela região de Lisboa, e que se prolongam até 3 de fevereiro, a dirigente que representa os inspetores de ACT lamenta que tudo tenha sido feito "sem tempo", sem meios que garantam as deslocações - o sindicato diz que faltam carros – e de forma a coincidir com o calendário de anúncios políticos.

"Não deviam ter anunciado a ação nacional de inspeção porque o que interessa é o efeito surpresa", considera.

Todos pedem mais apoios

Multiplicam-se os apelos de trabalhadores e empresas para o reforço dos apoios da Segurança Social. Esta quarta-feira a Associação Precários Inflexíveis enviou um comunicado no qual alerta para a possibilidade de os trabalhadores independentes ficarem sem qualquer apoio no mês de janeiro, uma vez que o do ano passado só é pedido em fevereiro e que o de 2021 não está regulamentado. Já as associações patronais continuam a pedir ao governo que alargue os critérios de acesso ao lay-off simplificado, nomeadamente no caso dos trabalhadores de limpeza que trabalhavam nas empresas que agora encerram, como trabalhadores da limpeza que laboravam em ginásios, segundo defendeu ao Negócios, Fernando Sabino, da Associação Portuguesa de Facility Services.

Obrigado por apoiar o nosso jornalismo.

No Negócios temos como missão disponibilizar informação económica fiável, atual e relevante. E se a batalha pela relevância é uma responsabilidade que nos cabe, no novo enquadramento do setor a capacidade de continuarmos a desempenhar o nosso papel depende cada vez mais do investimento do leitor. Agradecemos a sua confiança. Vamos continuar a trabalhar para a merecer.